



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 077 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 7ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- A Portaria de nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
- A Portaria de Consolidação Nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 a 434 que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo I que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, arts. 1º a 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Resolução CIB Nº 042 de 21 de maio de 2018, que aprovou a implantação de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, Porte III, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde com abrangência populacional dos municípios do Litoral Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 070 de 28 de novembro de 2019, publicada no DOEAL de 01 de dezembro de 2019, que aprovou *Ad Referendum* o Termo de Compromisso de

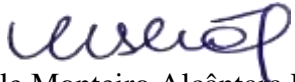
Funcionamento para habilitação da UPA Porte III 24h sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde com abrangência populacional dos municípios do Litoral Norte.

Art. 2º - Os recursos financeiros inerentes ao Credenciamento/Habilitação da UPA Porte III 24h com abrangência populacional dos municípios do Litoral Norte, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo Único – Conforme definido no §4º do artigo 1º da Resolução CIB/AL nº 042 de 21 de maio de 2018, o custeio e a manutenção da UPA tipo III, será exclusivamente da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e do Ministério da Saúde com suas respectivas contrapartidas, sem a participação do município de Maceió o qual, declara que não possui planejamento financeiro e orçamentário para assegurar sua participação no custeio da unidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.



Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL



Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Membro Titular da CIB/AL